

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO

De um lado **FENIX DO BRASIL SAUDE - GESTAO E DESENVOLVIMENTO DE POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 64.029.101/0004-10, com endereço na Avenida Presbítero Manoel Antônio Dias Filho, n.º 1.558, CEP 13212-461, Parque Residencial Jundiaí, Município de Jundiaí/SP, neste ato, representada por sua Diretora Presidente Sra. Maria Luiza das Graças, doravante denominado **LOCATÁRIA**, e de outro lado à empresa **ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TEXTEIS S/A**, inscrita no CNPJ 00.886.257/0007-88, com sua sede social na Rua Silvestre Antônio Nivoloni, nº 1200, Bairro Chácara Aeroporto, Município Jundiaí /SP, CEP 13212-011, doravante denominada **LOCADORA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de **LOCAÇÃO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual pelo período de 01/01/2021 a 01/01/2022.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO DE LOCAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica alterada a Cláusula 6.3., para reajuste do contrato em 4% a partir de 01/02/2021, passando a ter a seguinte redação:

**6.3.** Pela Locação objeto deste contrato, a **LOCATÁRIA** pagará a **LOCADORA** o valor de R\$ 6,56 reais o quilo de roupa suja recebida na lavanderia. Será garantido pelo cliente uma franquia mínima mensal de R\$ 5.439,95.



00005110

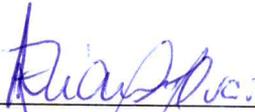
Desenvolvido por: Nilcalle Melo dos Santos

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

E assim por estarem justas e acordadas, as partes, firma o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Jundiaí, 01 de Janeiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**FENIX DO BRASIL SAUDE**  
**LOCATÁRIA**

  
\_\_\_\_\_  
**ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO**  
**DE TEXTEIS S/A**  
**LOCADORA**

GUSTAVO FABIANO  
Superintendente Jundiaí

GILMAR CADO, III  
Diretor Regional São Paulo  
RG: 14/C 2.690.333 CPF: 017.027.179-09

RG: 22.789.074-7 CPF: 230.05

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

